



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35140.000893/2014-87

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
– INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
SUDESTE II EM BELO HORIZONTE - MG E A SRA. CARLA  
DAS MERCÊS GOMES SOUZA, REFERENTE À LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA ATENDER A APS INSS  
RAUL SOARES VINCULADA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE  
OURO PRETO/MG, VISANDO A PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL E REVISÃO DE PREÇO DO ALUGUEL.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia, vinculada ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/09/2023, portador do CPF [REDACTED] e da Cédula de Identidade [REDACTED], com base no Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, Seção 1, de 02 de maio de 2024, e a Sra. Carla das Mercês Gomes Souza, residente a [REDACTED] - CPF/MF [REDACTED], doravante denominada simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 35140.000893/2014-87 - Contrato nº 28/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/1991, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 28/2016 que consiste na locação de imóvel para abrigar a Agência da Previdência Social em Raul Soares/MG, vinculada a Gerência Executiva de Ouro Preto/MG - SRSE-II, localizada à Rua Antônio Vieira dos Santos nº 212 - Centro - Raul Soares/MG, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2025 até 13/09/2026, na forma da Cláusula Segunda do Contrato e Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos Reais) perfazendo um total para 12 (doze) meses de R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e seiscentos Reais) pelo período de 13/09/2025 a 13/09/2026.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor mensal do aluguel será pago juntamente com as importâncias correspondentes às obrigações previstas na Cláusula Terceira do Contrato 13/2018, mediante a emissão e apresentação de Recibo pelo LOCADOR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento e, retido os tributos determinados por Lei e condicionado e comprovação da Regularidade Fiscal por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, observando-se ainda as orientações da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INSS.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: - Programa de Trabalho: 226275 - Natureza da Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 1049000235 - Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE580034 de 10/09/2025, no valor de R\$5.300,00 (Cinco mil e trezentos Reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo LOCATÁRIO, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 13/09/2025 e término em 13/09/2026, de acordo com o estabelecido e tendo validade e eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 28/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste/repactuação de preços.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo LOCATÁRIO, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços do INSS/MG.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística

**CARLA DAS MERCÊS GOMES SOUZA**

Locadora

CPF/MF [REDACTED]

**Testemunhas:**

Nome: Luiz Guilherme Alves Ruas

CPF: [REDACTED]

Michele Leal Moraes

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 10/09/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME ALVES RUAS, Técnico do Seguro Social**, em 10/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla das Mercês Gomes Souza, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 10/09/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22332847** e o código CRC **6D11E32A**.